



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2024

Processo Eletrônico Nº 23051.026071 /2023-59

Dispensa de Licitação Nº 44/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282 e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, com sede no Campus Universitário do Guamá, localizado na Rua Augusto Corrêa, s/n – Guamá - Belém/PA - 66075-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BARRETO**, designado pela Portaria nº 2.594/2022 – Reitoria/UFPA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.026071/2023-59, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 44/2023 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 003/2024**, cujo objeto é a contratação da FADESP para atuar em apoio ao IFPA na execução do **Projeto de Extensão “Mapeamento, capacitação e suporte técnico para o fomento à aquicultura familiar no Arquipélago do Marajó/PA.”**

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses**, sendo contado o **novo prazo de vigência com início em 02/02/2025 e com encerramento em 02/08/2025**, conforme nos termos do Art. 57, § 1º, Incisos II e VI da Lei 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 225203

Elemento de Despesa: 339033



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



PI: SNA

3.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

04. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

05. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

5.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2025.

Assinado digitalmente

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Roberto Ferraz Barreto

Diretor executivo da FADESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

FADESP